



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.589, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1040

Data: 21/09/23

“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.825/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública **ANDREIA APARECIDA GONÇALVES CÂNDIDO – RE 13.559**, teve concedido licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 2.025/23 a partir de **27/05/2023** sem previsão de alta, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando que conforme “Laudo Médico Pericial” a servidora supracitada obteve **alta médica em 29/07/2023** e conforme informações da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a mesma apresentou novo atestado constante de fls. 16, sendo este submetido a avaliação do médico do trabalho, conforme “Laudo” de fls. 17 do **Processo Administrativo nº 9.825/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **ANDREIA APARECIDA GONÇALVES CÂNDIDO – RE 13.559**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor Educacional**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve início em **1º de setembro de 2023**, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de setembro de 2023**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de setembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo